

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal da Fazenda  
*Superintendência de Cadastro Econômico*

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES



# **MANUAL DE ORIENTAÇÕES AO CONTRIBUINTE: PROCEDIMENTOS DO CADASTRO ECONÔMICO**

COLATINA  
2020

*Superintendência de Cadastro Econômico*  
*sce.colatina@gmail.com*  
*(27) 3177-7050*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Superintendência de Cadastro Econômico**

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

## **SUMÁRIO**

Introdução.....	3
A solicitação da inscrição e alterações cadastrais serão realizadas:.....	4
Orientações Cadastrais ao Microempreendedor Individual.....	5
Modalidades de Alvará de Funcionamento.....	6
Documentos necessários para solicitação do alvará de funcionamento (definitivo)....	7
Podem solicitar o alvará provisório:.....	7
A solicitação do alvará deverá ser realizada:.....	8
Dispensa de Licenciamento, conforme Lei da Liberdade Econômica.....	8
* Verificação dos requisitos para Dispensa de Alvará de Funcionamento.....	9
Requerimentos.....	10
Credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica.....	10
Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.....	11
<b>ATENÇÃO SRº CONTRIBUINTE E CONTADORES.....</b>	<b>13</b>
Anexo Único.....	14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
***Superintendência de Cadastro Econômico***

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

## **Introdução**

A preparação deste manual tem como objetivo geral facilitar o acesso do contribuinte a orientações de grande importância sobre processos de competência da Superintendência de Cadastro Econômico. O frequente aumento da demanda exige a prestação de serviços de melhor qualidade e mais rapidez aos cidadãos e empresas do município, sendo portanto, esse manual, mais uma ferramenta informativa posta a disposição da população colatinense.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Superintendência de Cadastro Econômico**

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

▶ Para obter o alvará de localização e funcionamento no município de Colatina é necessário primeiramente estar inscrito junto ao cadastro econômico-fiscal.

**A solicitação da inscrição e alterações cadastrais serão realizadas:**

- ◆ Eletronicamente, por meio do **Simplifica/ ES**, após o deferimento do processo pela Junta Comercial. **(adoção do trâmite eletrônico a partir de 01/07/2018)**;
- ◆ Por meio de requerimento do contribuinte ou seu responsável legal, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, no caso de sociedades registradas em cartório, entidades criadas por lei, profissionais autônomos e quaisquer outras situações eventualmente não alcançadas pela integração do **Simplifica/ ES**;
- ◆ Por meio de requerimento do contribuinte ou seu responsável legal, protocolado junto à Central Fácil, após o cadastramento no site do empreendedor, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (vide **decreto nº 20.863/2017**)

**Observação:** ficam dispensados do pagamento das taxas de cadastramento, alteração e baixa os eventos realizados por meio de tramitação eletrônica, por intermédio do **Simplifica/ ES**, e os microempreendedores individuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Superintendência de Cadastro Econômico**

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

## Orientações Cadastrais ao Microempreendedor Individual

### ◆ Cadastramento

Embora o Portal do Empreendedor permita que a formalização do MEI seja feita imediatamente, para posterior regularização junto à Prefeitura, é altamente recomendável que o empreendedor faça a consulta prévia de viabilidade antes de iniciar suas atividades no local pretendido, conforme exigido pelo Decreto Municipal nº 23.939/2019, visto que o Plano Diretor Urbano Municipal proíbe o exercício de algumas atividades em determinados locais da cidade.

Desse modo, o MEI formalizado sem a referida consulta prévia terá sua inscrição municipal deferida com situação precária, devendo sua regularização ser realizada até o prazo final do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, emitido junto com o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI). Caso não o faça, o empreendedor poderá sofrer algumas penalidades como cancelamento da inscrição, multa ou até mesmo a exclusão do simples nacional, caso a regularização não seja feita.

**Fundamentação legal das penalidades:** art. 30, da Resolução CGSIM 48/2018, c/c art. 5º, §3º, do Decreto Municipal nº 23.938/2020; art. 56, §3º, I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.805/77; art. 17, XVI, da Lei Complementar 123/06

A consulta prévia deve ser realizada no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.simplifica.es.gov.br/>

Após a aprovação da viabilidade pelo órgão competente da Prefeitura, a formalização do empreendedor deverá ser realizada diretamente no portal do empreendedor, no seguinte endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>, por meio do qual será emitido o Certificado da Condição do Microempreendedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Superintendência de Cadastro Econômico**

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

Individual (CCMEI) e o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório.

Feita a formalização, o empreendedor deverá acompanhar o trâmite de seu processo no endereço <http://www.simplifica.es.gov.br/>, utilizando o número do protocolo recebido no e-mail informado no cadastramento, ou então com o número do CNPJ. Nesta consulta, poderá ser feito o acompanhamento do processamento da inscrição municipal e feita a solicitação do alvará definitivo, conforme lista de obrigações e documentos disponibilizada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

◆ **Alteração**

As alterações cadastrais de atividade e endereço também necessitam de consulta prévia, seguindo o mesmo procedimento de cadastramento.

◆ **Baixa**

A baixa cadastral não necessita de consulta prévia, contudo deve ser igualmente comunicada ao município.

## **Modalidades de Alvará de Funcionamento**

◆ **Alvará Definitivo:** quando o preenchimento das condições exigidas por lei, regulamento ou por análises específicas assegurar ao licenciado o direito de funcionamento em caráter definitivo, ainda que delimitado no tempo ou condicionado à manutenção constante de determinadas providências.

◆ **Alvará Provisório:** quando o preenchimento das condições exigidas por Lei, regulamento ou por análises específicas, ainda não estiverem atendidas, assegurado ao licenciado a possibilidade de instalação e funcionamento, pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Superintendência de Cadastro Econômico**

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

requerimento fundamentado, sujeitando-se à perda de validade, caso as condições exigidas não tenham sido cumpridas ao final do prazo.

### Documentos necessários para solicitação do alvará de funcionamento (definitivo)

- ◆ Alvará de Licença Sanitária ou declaração de dispensa de vistoria emitida pelo órgão competente, no caso de estabelecimentos classificados como passíveis de licenciamento sanitário;
- ◆ Alvará de Licença Ambiental ou declaração de dispensa de vistoria emitida pelo órgão competente, no caso de estabelecimentos classificados como passíveis de licenciamento ambiental;
- ◆ Alvará de Licença ou declaração de dispensa de vistoria emitida pelo Corpo de Bombeiros;
- ◆ Fotos da fachada do imóvel, contendo as placas de publicidade;
- ◆ Comprovante de pagamento da taxa de expedição de alvará (DAM + comprovante bancário)

### Podem solicitar o alvará provisório:

- ◆ Os estabelecimentos que ainda não possuam as respectivas licenças de vistoria, desde que as atividades não sejam consideradas de alto risco ou de baixo risco (**vide Decreto nº 23.939/2020**), mediante apresentação do Termo de Compromisso, no qual o responsável se comprometa a realizar as adequações necessárias dentro do prazo de validade do alvará.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Superintendência de Cadastro Econômico**

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

## A solicitação do alvará deverá ser realizada:

➤ **Em relação ao alvará Inicial:** eletronicamente, por meio do **Simplifica/ ES**, para as atividades registradas na Junta Comercial, condicionada ao pagamento da taxa de expedição de alvará e comprovação do cumprimento das exigências pertinentes;

**Observação:** no caso das **alterações cadastrais de endereço, atividades ou razão social a renovação do alvará também poderá ocorrer eletronicamente**, logo após a conclusão da alteração, desde que o requerente comprove o cumprimento dos requisitos para renovação.

➤ **Nos demais casos:** por meio de requerimento do contribuinte ou seu responsável legal, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, condicionada ao pagamento da taxa de expedição de alvará e comprovação das exigências pertinentes.

## Dispensa de Licenciamento, conforme Lei da Liberdade Econômica

Por força da Lei Federal nº 13.874/2019, art. 3º, inciso I, estão dispensadas da necessidade de Alvará de Localização e Funcionamento as atividades consideradas de baixo risco, quando exercidas exclusivamente em propriedade privada, seja ela própria ou de terceiros.

A classificação como baixo risco para fins de dispensa do alvará de localização e funcionamento far-se-á nos termos da Resolução CGSIM 51/2019, com atenção às atividades passíveis de enquadramento como baixo risco constante da lista anexa da mencionada resolução.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Superintendência de Cadastro Econômico**

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

A emissão da dispensa do alvará de localização e funcionamento será realizada:

- ◆ Diretamente pelo portal da **REDESIM**, no caso de pessoas sujeitas à inscrição no CNPJ; por meio de login com CPF do representante legal pelo link <http://www.redesim.gov.br/area-do-usuario>, sob declaração de atendimento das condições de qualificação como de baixo risco ou "baixo risco A". Ao final a dispensa será emitida/ informada individualmente no CNAE, diretamente no cartão do CNPJ.
- ◆ Por meio de requerimento assinado pelo representante legal, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, condicionado ao pagamento da taxa de requerimentos diversos, no caso de pessoas não sujeitas à inscrição no CNPJ.

**Observação:** Caso possua, no quadro de atividades, CNAE não dispensado junto a CNAE dispensado, o alvará deverá ser solicitado ao município conforme as orientações já descritas acima para as atividades não qualificadas como de baixo risco.

**\* Verificação dos requisitos para Dispensa de Alvará de Funcionamento**

Tendo em vista que a Dispensa do Alvará de Funcionamento é autodeclarada pelo contribuinte diretamente nos CNAEs no cartão de CNPJ, conforme art. 11 do [Decreto nº 23.939/2020](#), o **Setor de Cadastro criou instrumento, que encontra-se no como anexo único ao final deste manual, para auxiliar o contribuinte a fazer de forma fácil sua própria verificação dos requisitos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Superintendência de Cadastro Econômico**

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

## Requerimentos

Para fazer o download dos formulários de requerimento, acesse [AQUI](#).

## Credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica

Por meio do [Decreto nº14.643/2011](#) tornou-se obrigatório no âmbito do município, aos **prestadores de serviço**, o uso da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos. A NFS-e poderá ser emitida pelo contribuinte ou responsável pela escrituração fiscal, mediante utilização de Senha Web ou certificado digital.

Após cadastramento regular e de posse do número da inscrição municipal, o credenciamento terá início por motivação do próprio contribuinte na tela de login do sistema online [Nota Fiscal de Serviço Eletrônica](#) acessando o ícone de credenciamento:



Ao final do procedimento exclusivo do contribuinte, será gerado e disponibilizado o Termo de Credenciamento. **Este documento deverá ser enviado para o e-mail mencionado em seu texto para homologação e finalização do credenciamento** junto à Secretaria Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Superintendência de Cadastro Econômico**

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

## Emissão de Documento de Arrecadação Municipal

Todos os DAMs, com exceção de ISS mensal, podem ser retirados pelo próprio contribuinte por meio do link do [Serviços Online](#) da página principal do site da Prefeitura:

Quinta-feira, 28 de Maio - 12:59 - Bem-vindo(a) ao Colatina Online. Bom dia!

Principal Secretarias **Serviços Online** Ouvidoria Transparência Colatina Saúde online

**Serviços Online**

- Arroxamado – Pedido de Materiais
- Comprovante de Rendimentos
- Contracheque
- Acompanhamento do ponto
- Encontro com Conselheiros
- Nota Fiscal Eletrônica
- Processos
- Regin – Registro Mercantil
- Sistema de Iss Bancário
- Certidão Negativa
- Todos os serviços

2ª via IPTU  
2ª via ISS FIXO  
2ª via TFA  
2ª via TFLF  
Dívida Ativa  
Parcelamento da Dívida

15/05/2020 PROCON COLATINA ADERE MOVIMENTO NACIONAL DE PROCONS  
13/05/2020 VACINAÇÃO  
11/05/2020 LICITAÇÃO - MAIO  
08/05/2020 VACINAÇÃO 11-05-2020  
08/05/2020 ATENÇÃO CONTRIBUINTES  
07/05/2020 LICITAÇÃO - MAIO  
07/05/2020 COMO IMPRIMIR A 2ª VIA DO SEU IPTU  
07/05/2020 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
04/05/2020 ASFALTAMENTO DO ACESSO À BR 259 ESTÁ COM OBRAS ADIANTADAS

facebook  
Webmail  
Acompanhe seu Ponto  
Licitações  
SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA  
NFS-e Nota fiscal eletrônica  
Formulário de Solicitação  
PROPOSTA COMERCIAL E&L

◆ **Tributos do Ano Corrente** - “o tributo é prestação pecuniária, exigido de maneira compulsória, instituído por lei e cobrado mediante lançamento.” (SABBAG, 2012, p.25).

IPTU: [http://ws.colatina.es.gov.br/services/lancamentos\\_diversos.php?cod=LF](http://ws.colatina.es.gov.br/services/lancamentos_diversos.php?cod=LF)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Superintendência de Cadastro Econômico**

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

ISS FIXO: [http://ws.colatina.es.gov.br/services/lancamentos\\_diversos.php?cod=NF](http://ws.colatina.es.gov.br/services/lancamentos_diversos.php?cod=NF)

TFLF: [http://ws.colatina.es.gov.br/services/lancamentos\\_diversos.php?cod=MF](http://ws.colatina.es.gov.br/services/lancamentos_diversos.php?cod=MF)

TFA: [http://ws.colatina.es.gov.br/services/lancamentos\\_diversos.php?cod=IJ](http://ws.colatina.es.gov.br/services/lancamentos_diversos.php?cod=IJ)

Obs.: cada tributo tem seu vencimento certo e determinado pela legislação municipal; em caso de, ao emitir o DAM, o contribuinte equivocadamente colocar data diversa para vencimento do documento este DAM será defeituoso.

◆ **Tributos em Dívida Ativa** – tributos não pagos até a sua data de vencimento original serão inscritos em dívida ativa e podem ser retirados no link abaixo:  
[http://ws.colatina.es.gov.br/services/emissao\\_divida\\_ativa.php](http://ws.colatina.es.gov.br/services/emissao_divida_ativa.php)

◆ **Parcelamento de Dívida Ativa** – tributos não pagos e inscritos em dívida ativa podem ser parcelados por meio de procedimento próprio da Superintendência de Arrecadação e Cobrança – (27) 31777221 – após realização do parcelamento as parcelas podem ser retirados no link abaixo:

[http://ws.colatina.es.gov.br/services/parcelamento\\_divida.php](http://ws.colatina.es.gov.br/services/parcelamento_divida.php)

◆ **Taxas de Expediente e Serviços** – As Taxas de Expediente e Serviços Diversos são utilizadas como contraprestação de solicitação ou de efetiva utilização de serviço público específico e divisível. As taxas necessárias para o contribuinte juntar em suas solicitações podem ser retirados no link abaixo:

[http://ws.colatina.es.gov.br/services/taxas\\_cadastro.php](http://ws.colatina.es.gov.br/services/taxas_cadastro.php)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Superintendência de Cadastro Econômico**

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES

Obs.: Em caso de dúvidas sobre o preenchimento do item GRUPO, basta consultar as tabelas anexas à [Lei Complementar 96/2018](#).



### **ATENÇÃO SRº CONTRIBUINTE E CONTADORES.**

Antes de protocolar sua solicitação junto ao Protocolo Geral, **verifique seus protocolos eletrônicos no sistema [Simplifica/ ES](#)**. Lembrando que os protocolos eletrônicos de cadastro (inscrição de primeiro estabelecimento) e de alteração (razão social, endereço e atividades), ocasiona análise de alvará, ou seja, dispensa-se a apresentação (protocolização) da documentação física.

Portanto, quando da análise de alvará, mediante processo físico, for verificado a existência de solicitação em andamento no [Simplifica/ ES](#) que culmine na liberação de alvará definitivo, o responsável pelo processo físico irá indeferi-lo de imediato dando preferência à continuidade do procedimento eletrônico.

Apurada a identidade de solicitações, que já tenham tido algum andamento, será providenciada a revisão dos atos já praticados, a retificação do que for indispensável e, por fim, o indeferimento que se fizer necessário.

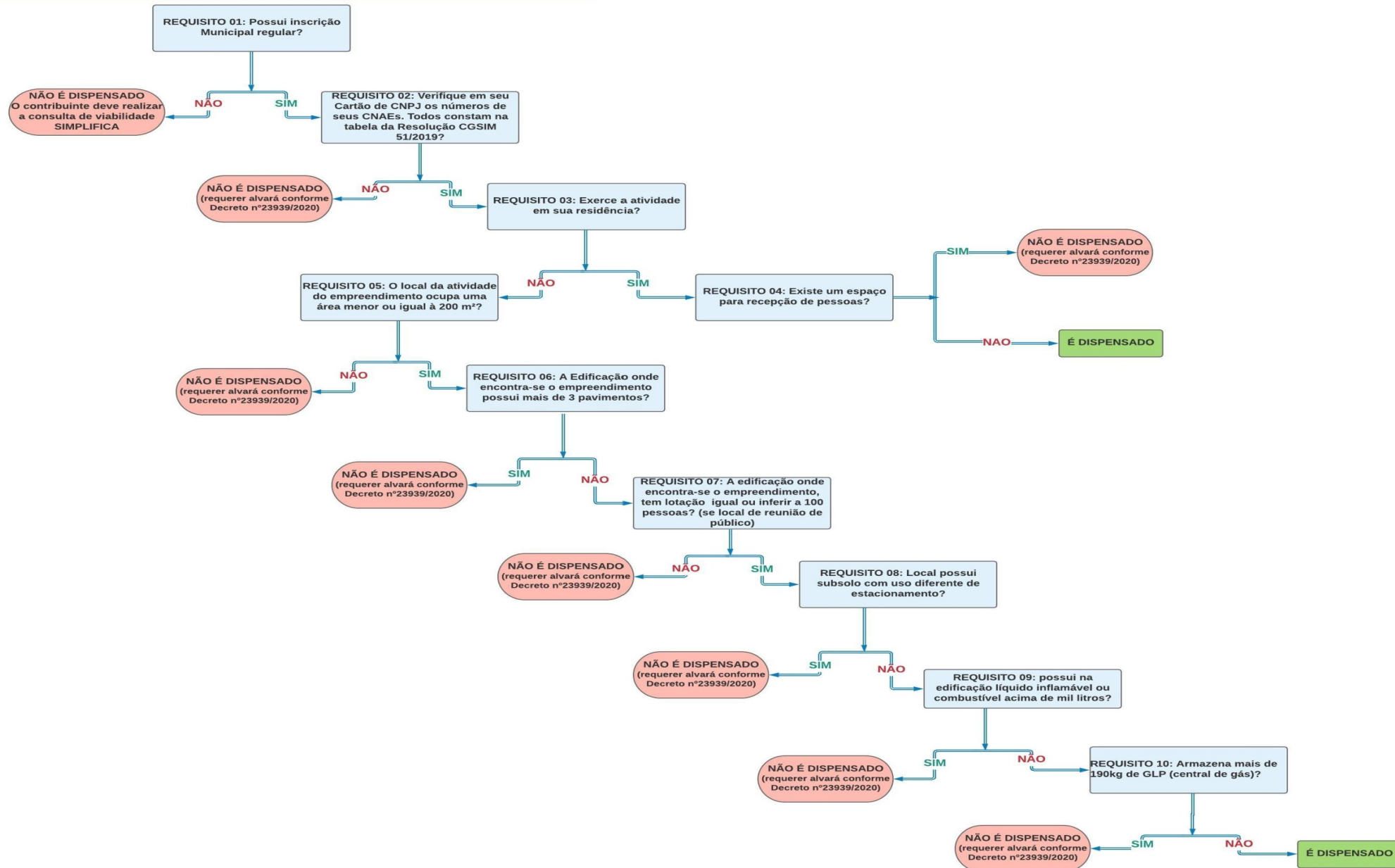
**IMPORTANTE:** Não obstante, a mesma medida será adotada para os procedimentos de cadastro, alteração e baixa que possuam dois requerimentos de mesmo teor, sendo um eletrônico e outro “físico”.

Caso a situação descrita ocorra, a taxa de requerimento não será objeto de devolução.

# VERIFICAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PATRICIA | April 24, 2020

ESPECIFICAMENTE PARA FINS DE DISPENSA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO MUNICIPAL;  
OUTROS ÓRGÃOS POSSUIM CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA SUA RESPECTIVA DISPENSA.



Ainda que a dispensa seja auto declarada, mediante Portal da REDESIM, o empreendedor deve saber que para uma dispensa regular os requisitos acima elencados devem ser cumpridos simultaneamente, cumulativamente. Se alguma das resposta se encaixar como "NÃO É DISPENSADO" os outros requisitos são irrelevantes e será necessário requerer Alvará de Funcionamento conforme Decreto n° 23.939/2020.